



ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES, CATADORES DE CARANGUEJO,  
AQUICULTORES MORADORES E ASSEMELHADOS DE CAMPO  
GRANDE DE BARRA NOVA - SÃO MATEUS/ES  
FUNDAÇÃO 30/05/2000

APESCAMA-ES 96/2019

Ilha de Campo Grande ES, 22 de Setembro 2019

**Câmara Técnica Indígena e Povos e Comunidades Tradicionais**

**Assunto:** Reconhecimento como Povos Tradicionais dos Manguezais

Prezado,

A Associação APESCAMA, representativa da Comunidade de Campo Grande/São Mateus ES, vem por meio deste solicitar o reconhecimento da Comunidade como Povos Tradicionais dos Manguezais, já havendo um grupo de pesquisa da universidades Federal do Estado do ES atuando na planície do Rio Doce.

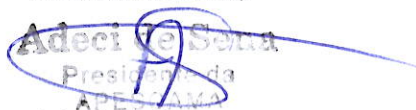
Em anexo o Estudo.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Tel: (27) 9.9845-2706/ (27) 9.9850-2382

e-mail: [apescadores@yahoo.com.br](mailto:apescadores@yahoo.com.br)

Atenciosamente,

  
Adecy de Sena  
Presidente da  
APESCAMA

**Adecy de Sena**  
**Presidente da APESCAMA**

Adecy – Presidente (27) 9.9845-2706 / (27) 9.9850-2382

Ilha de Campo Grande – Distrito de Barra Nova – São Mateus-ES - Cx. Postal N° 60 – Cep: 29.930-970  
CNPJ: 04.112.745/0001-01 – Email: [apescadores@yahoo.com.br](mailto:apescadores@yahoo.com.br)

São Mateus, 07 de julho de 2018.

Excelentíssimo Senhor Dr. Antonio Carlos Alpino Bigonha – Procurador da República – Coordenador 6.ª Câmara – Distrito Federal/DF

Excelentíssimo Senhor Dr. Paulo Henrique Camargos Trazzi – Procurador da República – Linhares/ES

Excelentíssimo Senhor Dr. Jorge Munhós de Souza - Procurador da República – São Mateus/ES

Excelentíssimo Senhor Dr. Francisco de Assis Nascimento Nóbrega – Defensor Público da União – Distrito Federal/DF

Excelentíssimo Senhor Dr. João Marcos Mattos Mariano – Defensor Público da União no Estado do Espírito Santo

Excelentíssimo Senhor Dr. Rafael Mello Portella Campos – Defensor Público do Estado do Espírito Santo

Este documento tem como objetivo expressar nossa preocupação, enquanto grupos de pesquisa da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), em relação às comunidades tradicionais situadas na Planície Costeira do Rio Doce – municípios de São Mateus e Linhares, estado do Espírito Santo – que vêm sofrendo uma série de impactos em seus territórios, que ameaçam profundamente seus modos de viver.

Está vinculado ao Projeto de Pesquisa **Identificação e Mapeamento dos Territórios Tradicionais no Espírito Santo** (registrado na Pró Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação da UFES sob o n.º 6550/2015 e financiado pelo MCTI/CNPq conforme Chamada Universal n. 01/2016), que tem como objetivo realizar estudos de identificação dos territórios tradicionalmente ocupados na Planície Costeira do Rio Doce (municípios de Linhares e São Mateus-ES).

Até o momento, foram gerados relatórios técnicos referentes às comunidades de Entre Rios, e Areal e Santa Maria (município de Linhares-ES). Em andamento encontram-se os estudos referentes às comunidades tradicionais de: Campo Grande; Barra Nova Sul; Ferrugem; e São Miguel (município de São Mateus-ES).

No intuito de organizar nossa reflexão, apresentamos o documento nos tópicos a seguir.

## 1. PLANÍCIE QUATERNÁRIA COSTEIRA DO RIO DOCE

A Planície Sedimentar Costeira do Rio Doce constitui uma unidade geomorfológica que vem sendo gerada há cerca de 120.000 anos, através do trabalho de deposição sedimentar realizado pelo rio Doce e associado aos movimentos de regressão marinha.

A área em estudo está inserida em numa zona classificada por Albino *et al* (2006) como Planície Sedimentar Quaternária, que apresenta características pouco desenvolvidas e cuja evolução geológica está associada às flutuações do nível do mar e à disponibilidade de sedimentos fluviais. Estes autores destacam que o maior desenvolvimento de planícies sedimentares é encontrado nas adjacências da desembocadura do rio Doce, que carrega sedimentos e os deposita nos trechos onde há menor velocidade da água, sobretudo em sua foz. (OCCA, 2014, p.24)<sup>1</sup>

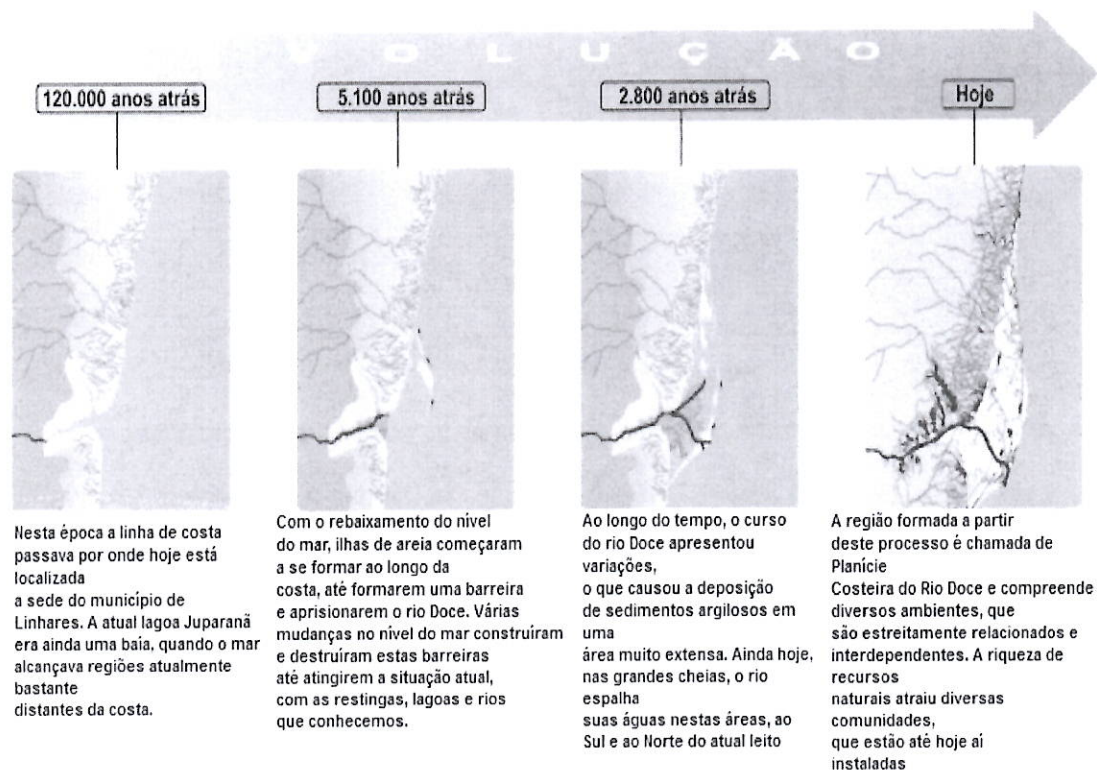


Figura 1: Evolução da Planície Costeira do Rio Doce. Fonte: PDIS - COMBOIOS (2002)<sup>2</sup>.

<sup>1</sup> OBSERVATÓRIO DOS CONFLITOS NO CAMPO. **Relatório de Identificação do Território Tradicional Ribeirinho da Foz do Rio Doce**. Vitória: UFES, 2014. (mimeo)

<sup>2</sup> FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO DE PROTEÇÃO E PESQUISA DAS TARTARUGAS MARINHAS; (parceiros): IBAMA - Reserva Biológica de Comboios; Associação de Moradores de Regência; Associação dos Moradores e Amigos de Povoação; Associação dos Pescadores de Regência; Prefeitura Municipal de Linhares; Associação Indígena Tupiniquins de Comboios e Fundação Nacional

Ao longo deste processo de construção geomorfológica, a Planície Costeira do Rio Doce se constituiu, em meio a uma diversidade de ambientes, como a Restinga, os Manguezais, numerosas lagoas, rios, alagados e praias. Ainda hoje, nos períodos de grandes cheias, o rio Doce espalha suas águas nestas áreas. Dentre as lagoas formadas por este processo de deposição sedimentar, podemos citar: Parda; Cacimbas; Piabanha; Encantada; Boa Vista; Aguiar; Bonita; Sabiá; Viúva; Suruaca, dentre outras.

Originalmente, a Lagoa do Suruaca era formada pelo rio Barra Seca, que nasce no município de Nova Venécia e corre tangencialmente à Reserva Biológica de Sooretama, até desaguar neste vale da Planície Costeira, frequentemente inundado pelas águas do rio Doce nos períodos de cheias e grandes chuvas. A forte presença das águas em regime de cheias e vazantes proporcionou uma rica diversidade faunística neste ambiente que foi denominado de “Pantanal Capixaba”.

No baixo rio Barra Seca se encontra a lagoa do Suruaca, que no passado formava um lago que inundava toda a região pantanosa do Nativo e de Barra Seca. [...] O lago ficava em um imenso pantanal que abrangia 174 mil hectares nos municípios de Aracruz, Linhares e São Mateus. O rio que vinha do oeste até esta lagoa e parecia não ter uma barra no mar, ficando por este motivo conhecido como rio Barra Seca. De fato a vazão das suas águas somadas às águas da lagoa e ainda do pantanal da Suruaca acontecia pelo rio Mariricu, que deságua no rio São Mateus. (SARMENTO-SOARES; MARTINS-PINHEIRO, 2014, p.52-53)<sup>3</sup>

Cíclicamente, o rio Doce constrói seu processo natural de inundação e em seu baixo curso ocupa grandes extensões de terras, alimentando diversas lagoas e todo o Vale do Suruaca com suas águas, fertilizando os solos com um grande acúmulo de matéria orgânica que transporta. Nas imagens de satélite a seguir – feitas no momento da grande cheia ocorrida no mês de dezembro de 2013 - é possível dimensionar o que é, de fato, a dinâmica hídrica do baixo rio Doce e Vale do Suruaca:

---

do Índio. **Plano de Desenvolvimento Integrado e Sustentável para as Comunidades do Entorno da Reserva Biológica de Comboios**. Regência, 2002

<sup>3</sup> SARMENTO-SOARES, L.M.; MARTINS-PINHEIRO, R. F. A fauna de peixes na bacia do rio Barra Seca e na REBIO de Sooretama, Espírito Santo, Brasil. **Bol. Mus. Biol. Mello Leitão**, Santa Teresa-ES, 35:49-104, julho de 2014.

## FOZ DO RIO DOCE



19 DE JULHO

25 DE DEZEMBRO

LANDSAT8

**Figuras 2 e 3:** Imagens de satélite obtidas no dia 19/07/2013 (anterior à cheia) e no dia 25/12/2013 (dia seguinte ao pico das chuvas). Fonte: OCCA (2014).

A fertilidade e diversidade ambiental desta região, com água e alimentos abundantes, contribuíram para atrair grupos humanos que aí se fixaram e construíram seu modo de viver num diálogo intrínseco com a natureza presente.

A região da planície costeira do rio Doce traz a presença de diversas comunidades tradicionais, originárias, sobretudo, dos povos indígenas que aí se territorializavam desde tempos anteriores ao processo colonial e se encontraram com povos de outras origens, como africanos e também europeus. Desse encontro étnico nasceriam as comunidades tradicionais da foz do rio Doce, que construíram seu modo de vida intimamente entrelaçado com as potencialidades oferecidas pelo ambiente fértil, como é o caso dos pescadores artesanais, dos ribeirinhos, das comunidades indígenas, quilombolas e camponesas. (OCCA, 2017, p.24)<sup>4</sup>

Comunidades indígenas, ribeirinhas, quilombolas, de pescadores artesanais e camponeses mantêm uma relação intrínseca de diálogo com a natureza, a partir do qual produzem a própria existência material, simbólica e afetiva. A experiência

<sup>4</sup> OBSERVATÓRIO DOS CONFLITOS NO CAMPO. **Estudo Territorial da Comunidade de Areal e Santa Maria, Rio Doce, Linhares-ES.** Vitória: UFES, 2017.

territorial é produzida no cotidiano e constitui a morada dos valores materiais, éticos, espirituais, simbólicos e afetivos que permeiam as histórias de vida, selam afetos, identidades e o sentimento de pertença em relação ao território. (OCCA, 2017)

Segundo Diegues (1998)<sup>5</sup>, os sistemas tradicionais de acesso a espaços e recursos de uso comum existem por um longo período de tempo em comunidades tradicionais não-urbanas e se caracterizam pela utilização comum de determinados recursos, como peixes e outros animais, plantas medicinais, frutos, fibras, águas e áreas para cultivos agrícolas itinerantes. Além dos espaços usados em comum, existem outros apropriados pelas famílias, como o lugar da habitação, quintal, criação de animais domesticados, hortas, casas de farinha, dentre outros.

Os territórios organizados pela apropriação e uso comum dos recursos são denominados *territórios tradicionalmente ocupados* e neles o controle dos recursos básicos se dá através de normas específicas. Entendemos o *território* enquanto fruto e processo relacional de apropriação social do espaço, sempre em movimento. Todos os sujeitos e grupos sociais constroem sua existência material, simbólica e afetiva a partir da apropriação do espaço, no qual constroem seus modos de viver (FERREIRA, 2009).

Da mesma maneira que estas características naturais apresentavam-se favoráveis aos modos de viver que se estabelecem em profundo diálogo com a natureza, por outro lado, significam obstáculos aos grandes empreendimentos que reduzem a natureza à mercadoria e buscam otimizar sua exploração no intuito de gerar acumulação de riquezas.

A partir de meados do século XX, o vale do Suruaca passaria a sofrer severas intervenções para possibilitar a implantação de grandes projetos desenvolvimentistas, em detrimento da dinâmica natural e social que aí se encontravam. Iniciadas com os canais de drenagem que tiveram como objetivo secar as áreas inundáveis e disponibilizá-las para as grandes pastagens, posteriormente estas intervenções avançaram, com a descoberta de petróleo sob os terrenos de deposição sedimentar quaternária, quando a Petrobrás provocou mais uma drenagem na Lagoa Suruaca, rompendo o recife de arenito que

---

<sup>5</sup> DIEGUES, Antonio Carlos. **O mito moderno da natureza intocada**. São Paulo: Hucitec, 1998.

acompanhava a orla e fazia a contenção das águas de todo o vale, abrindo um canal de ligação com o rio Ipiranga e daí, ao mar (SARMENTO-SOARES; MARTINS-PINHEIRO, 2014). Mais recentemente, a região também foi atingida pelos rejeitos da mineradora Samarco (Vale/ BHP), que após derramarem ao longo do rio Doce, se espalharam por toda a zona costeira do estado do Espírito Santo, e também do extremo sul da Bahia e norte do Rio de Janeiro, contaminando áreas de praias, restingas e manguezais.

Como consequência, essas comunidades tradicionais da Planície Costeira do rio Doce vêm passando por um sofrido processo de expropriação de seus territórios e condições de vida, provocado pelos projetos desenvolvimentistas implantados nessa região.

## **2. TERRITÓRIOS TRADICIONALMENTE OCUPADOS NA PLANÍCIE QUATERNÁRIA COSTEIRA DO RIO DOCE**

Devido às condições apresentadas pelo ambiente da Planície Costeira do Rio Doce, os *Territórios Tradicionalmente Ocupados* abrangem diversas comunidades, dentre elas: São Miguel e Ilha Preta, Ferrugem, Nativo, Gameleira, Fazenda Ponta, Barra Nova Norte, Barra Nova Sul, Campo Grande, Urussuquara, Barra Seca – no município de São Mateus; e Degredo, Pontal do Ipiranga, Povoação, Regência, Entre Rios, Areal, Comboios – no município de Linhares.

Neste extenso contexto, realizamos estudos de identificação de territórios tradicionalmente ocupados por algumas comunidades, tais como Entre Rios, Areal e Santa Maria. Outros territórios se encontram em estudo, tais como Campo Grande, Barra Nova Sul, Ferrugem e São Miguel.

A seguir, apresentamos algumas informações a respeito dessas comunidades.

### **a) Entre Rios**

Comunidade Ribeirinha situada em área contígua à Vila de Regência (Linhares-ES), entre o rio Preto e a margem direita do rio Doce. As atividades econômicas das famílias se distribuem entre a pequena agricultura de alimentos; o cultivo de cacau nas áreas de mata ciliar do rio Doce (sob o sistema da Cabruca); a pesca artesanal

no rio Doce e lagoas próximas; a pequena criação de gado leiteiro. No momento do estudo, a comunidade encontrava-se em conflito territorial com a empresa União Engenharia S.A., que argumentava ser a proprietária da terra e ameaçava as famílias de despejo.



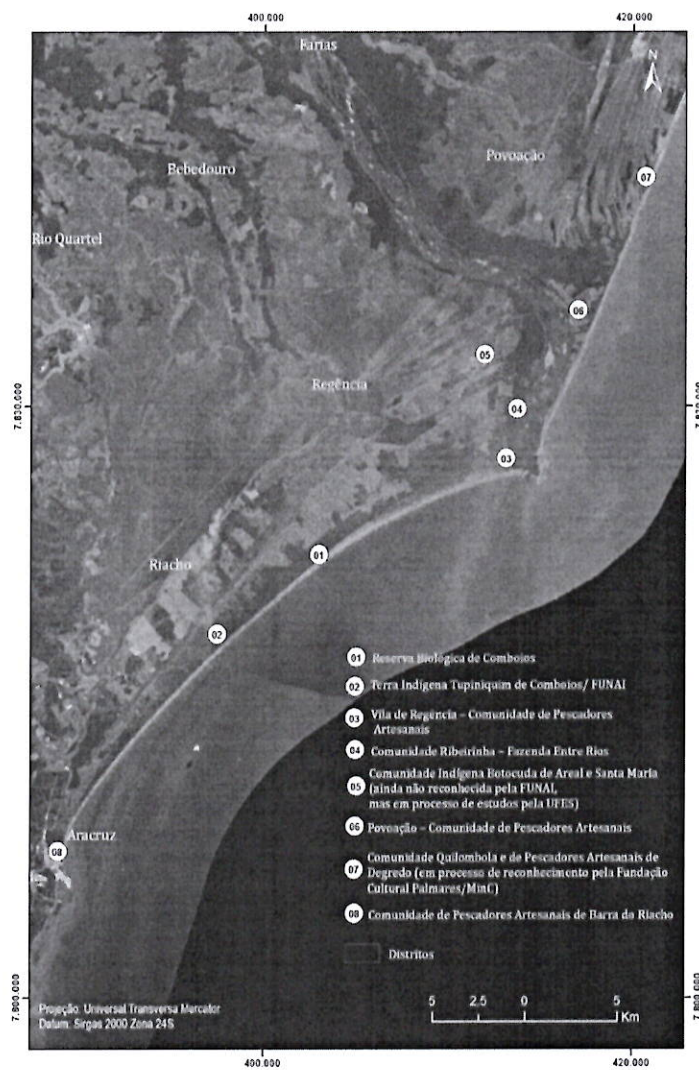
**Figuras 4 e 5:** Pescador em barco artesanal no rio Preto; cabana de pescador feita sob palafitas, em diálogo com os períodos de cheia do rio Doce. Fonte: OCCA (2014).

#### a) Areal e Santa Maria

Comunidade auto identificada como de origem indígena Aimoré ou Botocuda, com 48 famílias, situada próximo à margem direita do rio Doce, a 3 quilômetros da Vila de Regência (Linhares-ES). Tradicionalmente, a Comunidade de Areal e Santa Maria vivia da pesca nas lagoas e no rio Doce; da caça nas matas; dos pequenos roçados de alimento; da produção de farinha de mandioca; do cultivo de cacau nas áreas de barro, situadas na mata ciliar do rio Doce (sob o sistema da Cabruca). A Comunidade identifica como seu Território Tradicionalmente Ocupado uma área que compreende 11 lagoas. No entanto, atualmente só tem acesso à Lagoa do Areal e à Lagoa Boa Vista (ambas contaminadas pelos rejeitos da mineradora Samarco/Vale/BHP).



**Figuras 6 e 7:** Vestígios arqueológicos cerâmicos situados na cabeceira do rio Preto; cultivo de cacau no sistema da Cabruca, às margens do rio Doce. Fonte: OCCA (2017).



**Figura 8:** Mapa de localização de comunidades tradicionais na Planície Costeira do rio Doce – município de Linhares-ES. Fonte: OCCA (2014).

### b) Campo Grande

Comunidade composta por 106 famílias e que se auto denomina como “Povo do Manguezal”, em virtude da sua principal atividade econômica estar baseada na mariscagem de caranguejo no manguezal do rio Mariricu/ Barra Nova. Este ecossistema de manguezal foi formado a partir da abertura de um canal ligando o rio Mariricu ao mar (século XIX), o que resultou numa foz artificial que deu o nome de “Barra Nova” ao local, em alusão à *nova barra* criada no rio. A Comunidade conta que antes da abertura da Barra Nova, a paisagem era caracterizada por um “campo de junco” e não existia manguezal. Com a formação do manguezal, um novo modo de vida passou a se reproduzir neste ambiente. Além da mariscagem do caranguejo, a comunidade também produz farinha de mandioca; artesanato em madeira, e cultivos comerciais de aroeira.



**Figuras 9 e 10:** Atividade pesqueira no rio Barra Nova (antigo Barra Seca e continuidade do rio Mariricu). Fonte: Trabalho de Campo (2017).



**Figura 11:** Imagem de localização das comunidades de Campo Grande e Barra Nova Sul (município de São Mateus-ES). Fonte: Google Earth e levantamentos de campo (2018).

Em 2002, o Terminal Norte Capixaba (TNC), destinado à coleta, armazenamento e escoamento de petróleo, foi implantado no território da comunidade de Barra Nova Sul, em zona fronteiriça com a comunidade de Campo Grande. Desde então, diversos impactos foram provocados sobre as áreas do manguezal e praia, através de vazamentos de óleo, o que prejudica diretamente as atividades de pesca e mariscagem da comunidade. O rompimento da barragem de Fundão, carregada de rejeitos da mineradora Samarco (Vale/BHP), em 5 de novembro de 2015, depois de contaminar toda a calha do rio Doce, espalhou uma grande quantidade de minério pela zona costeira do Espírito Santo (atingindo, também, o sul da Bahia e o norte do Rio de Janeiro). Em março de 2016, nove comunidades tradicionais pesqueiras e marisqueiras de São Mateus foram reconhecidas como atingidas pela lama de rejeitos da Samarco. Em Campo Grande, os rejeitos adentraram pela boca do rio Ipiranga e pela Barra Nova, atingindo todo o ecossistema manguezal que era a base alimentar e econômica da comunidade. Desde então, a comunidade passou a ter que lidar com a água de consumo contaminada; a contaminação e morte de peixes, mariscos e animais de criação; doenças de pele, dentre outros problemas. Tamanho foi o impacto que desde então, a comunidade que tinha fartura de caranguejo agora está tendo que comprá-lo dos manguezais da Bahia para seu tradicional Festival do Caranguejo.

### c) Barra Nova Sul

A Comunidade de Barra Nova Sul está situada ao sul da nova foz criada no rio Mariricu, no século XIX.

A abertura da “barra nova” no rio Mariricu parece ter facilitado a saída ao mar para a atividade pesqueira, bem como o atracamento de barcos na nova área estuarina, fortalecendo assim a formação das duas comunidades que foram denominadas: Barra Nova Sul e Barra Nova Norte.

Na década de 1960, o Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOS) dinamitou um cordão de arenito que bloqueava a saída para o mar, criando uma nova foz, nomeada Barra Nova. O rio Barra Seca foi assim transformado em uma bacia independente, embora continuasse sua comunicação com o rio São Mateus através do rio Mariricu. O trecho entre a lagoa do Suruaca e a foz em Barra Nova levou o nome de córrego Barra Nova, mas de fato é uma continuação do rio Barra Seca até o mar. (SARMENTO-SOARES; MARTINS-PINHEIRO, 2014, p.52-53)

É formada por 53 famílias que vivem majoritariamente da pesca marítima, com destaque ao camarão; da pesca e mariscagem no rio, realizada principalmente pelas mulheres. Tamanha é a importância da pesca do camarão que a comunidade possui um frigorífico para sua conservação e comercialização. O contato muito próximo com a praia e o manguezal contribui para o artesanato feito com conchas, escama de peixe, pão de siri e caranguejo, também feito principalmente pelas mulheres. Outra atividade importante é o turismo, seguido do plantio comercial da aroeira.

Atualmente, a pesca do camarão e peixes na área marinha, bem como a pesca e mariscagem no rio encontram-se comprometidas, em decorrência da lama de rejeitos da mineradora Samarco (Vale/BHP), que após derramar na calha do rio Doce, se espalhou por toda a zona costeira do estado do Espírito Santo, atingindo águas marinhas e manguezais. Como consequência, o camarão, o peixe e o caranguejo se encontram contaminados, fato que também provocou um profundo impacto no Festival do Camarão, tradicional festa da comunidade. A comunidade também passou a conviver com água contaminada.



**Figuras 12 e 13:** Testemunho da abertura da boca da barra do rio Barra Seca através da implosão do cordão de arenito; barco de pesca marinha. Fonte: Trabalho de campo (2018).

#### **d) Ferrugem**

A Comunidade de Ferrugem está situada em área que se estende do rio Mariricu à zona alagadiça da Planície Costeira do rio Doce, situada ao Norte de Barra Nova Norte. Ferrugem conta com 65 famílias que vivem, principalmente da pequena pecuária leiteira e produção de queijo, seguida da agricultura de subsistência, da pesca no rio Mariricu e alagados, e mariscagem no manguezal. Além disso, a comunidade também produz farinha de mandioca; artesanato de fibras, bambu, taboa e cipó (puçá, samburá, jequi, cesto, esteira); e aroeira para comercialização.

Nos períodos de fortes chuvas, as terras baixas são preenchidas por água e transformam-se num contínuo e grande alagado onde se pratica a pesca. Este processo também ocorre por ocasião das altas marés, quando a água do mar adentra as terras baixas através da Barra Nova (no rio Mariricu) e dos canais de drenagem abertos pelos fazendeiros para a formação de pastagens secas. Estes canais, muitas vezes, representam um problema à Comunidade de Ferrugem, pois provocam quedas – e consequentes mortes – de seus animais de leite.

Além de trazerem a água das marés altas, atualmente estes canais também têm trazido os rejeitos de minério da Samarco (Vale/BHP) para dentro das áreas de criatório e de agricultura das famílias da comunidade, bem como do manguezal, provocando a contaminação da água, do gado e dos alimentos produzidos. A comunidade tem que conviver, também, com uma estação coletora de petróleo o – administrada pela empresa Vipetro – com diversas tubulações que atravessam seu território e com a poluição atmosférica.



**Figura 14:** Imagem de localização da Comunidade de Ferrugem (município de São Mateus-ES). Fonte: Google Earth e levantamentos de campo (2018).



**Figuras 15 e 16:** Pesca artesanal em área alagadiça do Vale do Suruaca em momento de maré alta, quando as águas do mar adentram as terras baixas através da boca da barra do rio Mariricu/Barra Nova e dos canais de drenagem. Cultivo consorciado em sistema agroflorestal. Fonte: Trabalho de Campo (2018).

### e) São Miguel e Ilha Preta

A Comunidade de São Miguel e Ilha Preta está situada em área ao longo do rio Mariricu, mais próxima à localidade de Pedra D'Água (São Mateus-ES). Apresenta 83 famílias que vivem da agricultura de subsistência; pesca e mariscagem no rio Mariricu e manguezal; pecuária de leite e produção de queijo; além da produção de mel e do cultivo comercial da aroeira. Algumas famílias produzem a farinha de mandioca e o artesanato de taboa, bambu e cipó (esteira, jequi, cestos).



**Figuras 17 e 18:** Casa de farinha tradicional. Bote de pesca tradicional no rio Mariricu. Fonte: Trabalho de Campo (2018).

São Miguel e Ilha Preta convivem com duas estações coletoras de Petróleo e Gás em seu território - a SM - 8 e a RP - 2 - além das tubulações de óleo que atravessam a comunidade toda e também geram a poluição atmosférica. Da mesma forma que Ferrugem, os canais abertos pelos fazendeiros para drenar as áreas de pastagem agora trazem a lama de rejeitos da Samarco (Vale/BHP), que adentra o rio Mariricu através da Barra Nova e além do próprio rio e manguezal, também contamina a água de consumo, as áreas de lavouras e de criatório. Outra queixa refere-se à aplicação de veneno por pulverização aérea realizada pelas empresas produtoras de eucalipto e celulose na região, que contaminam o rio Preto e prejudicam a produção de mel, que é uma fonte de renda da comunidade.



**Figura 19:** Imagem de localização da Comunidade de São Miguel (município de São Mateus-ES). Fonte: Google Earth e levantamentos de campo (2018).



**Figura 20:** Imagem de localização das Comunidades Tradicionais na Planície Costeira do Rio Doce (município de São Mateus e Conceição da Barra-ES).

### 3. IMPACTOS SOFRIDOS E DESESTRUTURAÇÃO DO MODO DE VIDA

A Planície Quaternária do Rio Doce possui um histórico de drenagem iniciada no século XIX com a abertura da foz do rio Mariricu, onde estão localizadas as comunidades de Barra Nova Sul e Barra Nova Norte. Na década de 1950, o Departamento Nacional de Obras e Saneamento (DNOS), por ocasião do Programa Nacional de Valorização e Utilização de Várzeas Irrigáveis – PROVARZEAS (TEIXEIRA, 2010)<sup>6</sup>, deu início ao processo de intensificação do processo de drenagem com objetivo de ampliar as áreas agricultáveis e da pecuária. O movimento de drenagem teve continuidade com os pecuaristas da região e hoje nota-se uma rede de canais – ou “valas” - que teve como consequência a alteração dos regimes hídricos da Planície, modificando a qualidade do pH da água e, inclusive, promovendo a salinização das águas interiores. Consequentemente, impôs modificações nos modos de vida tradicionais, alterando as formas de relação dos moradores com os recursos ambientais. Entre as principais consequências, podemos citar a interrupção da produção de arroz pelas comunidades locais (TEIXEIRA, 2010); os prejuízos às

<sup>6</sup> TEIXEIRA, C.C.; (RE)organização da beira-mar: diferentes modos de uso e ocupação no norte do Espírito Santo. Dissertação (Dissertação em Geografia) UFES, Vitória. 189p. 2010.

atividades agrícolas em geral, em decorrência da salinização da água; e a redução da pesca artesanal em águas interiores, que eram as principais atividades econômicas locais. Além disso, as “valas” provocam quedas dos animais de criação das comunidades, como o gado, e conseqüentemente, sua morte. Portanto, o processo de drenagem favoreceu os pecuaristas, que tiveram a oportunidade de expandir suas pastagens, prejudicando os moradores que historicamente construíram seus modos de vida em estreita relação com os ecossistemas, e que tem garantido a conservação da biodiversidade local.

Outra atividade que tem submetido os territórios tradicionais aos impactos do desenvolvimento econômico é a exploração mineral. As primeiras mudanças pontuais promovidas por esse setor produtivo vieram com a abertura de estradas para as pesquisas sísmicas da Petrobras. Precisamente em 1957, a Petrobrás iniciou suas atividades de pesquisa que culminaram com a exploração do primeiro poço em 1967, na localidade de Nativo de Barra Nova (TEIXEIRA, 2010). Na década de 1970, a atividade de exploração do petróleo e gás já estava disseminada por praticamente toda da Planície Quaternária do Rio Doce. Desde então, as comunidades tradicionais têm sido impactadas pelas atividades da Petrobras - trânsito de caminhões contendo gasolina do Tipo A, altamente explosiva; escavações; tubulações; derramamentos de óleo; poluição das águas superficiais e do subsolo - além de conviverem com os riscos do vazamento de gás. Como exemplo, citam-se os vazamentos de óleo decorrentes das atividades do Terminal Norte Capixaba - TNC (Figura 21), localizado entre as Comunidades de Campo Grande e Barra Nova Sul.



**Figura 21:** Vista aérea do Terminal Norte Capixaba, empreendimento da Transpetro/Petrobrás, na Localidade de Campo Grande de Barra Nova, instalado entre o mar e o rio/manguezal. Fonte: <http://www.folhavoria.com.br/economia/noticia/2012/05>

O TNC recebeu licença de instalação em 2002 e atua como ponto de coleta, armazenamento e escoamento de óleo, por meio de sistema de monoboias que abastecem os navios atracados a 3 quilômetros de distância da praia. Essas atividades tem sido responsáveis por diversos vazamentos de óleo, impactando os rios, o manguezal e demais locais de pesca artesanal. Os constantes vazamentos de óleo tem, inclusive, motivado a intervenção do Ministério Público Estadual, que tem atuado no sentido de garantir os direitos das comunidades tradicionais.

Recentemente, os territórios tradicionais da Planície Quaternária foram impactados pelo derramamento de uma grande quantidade de rejeitos da exploração mineral da empresa Samarco S.A. (propriedade das mineradoras Vale S.A. e BHP Billiton), decorrente do rompimento da Barragem de Fundão, em Mariana-MG. Desde a ocorrência desse evento, em novembro de 2015, vários registros de impactos vêm sendo feito pelos moradores tradicionais. Dentre os impactos sofridos, podemos destacar:

. Contaminação das águas e do solo com rejeitos da mineração, que provocou a perda das condições para as atividades da pesca e da agricultura – condição que é mais agravada nos períodos de grandes chuvas e inundações no rio Doce, quando os rejeitos se espalham ainda mais por terras e águas. A água contaminada encontra-se em péssima qualidade, sem potabilidade para consumo, com gosto e cheiro ruins, e inviabiliza o plantio de muitas espécies, o que gera impactos na agricultura, nas criações e na produção de mel, provocando queda na geração de renda.

. Contaminação dos manguezais utilizados por nove comunidades do município de São Mateus - Urussuquara, Campo Grande, Barra Nova Sul, Barra Nova Norte, Fazenda Ponta, Nativo, Gameleira, Ferrugem, São Miguel e Ilha Preta – através da entrada da lama de rejeitos pelas “bocas de barra” dos rios Barra Seca e Mariricu, que vem provocando doenças e matando peixes, caranguejos e outros animais silvestres. Toda a cadeia produtiva organizada em torno da pesca foi inviabilizada - da captura ao beneficiamento e à comercialização - e estas comunidades foram intensamente prejudicadas em suas principais atividades econômicas e de subsistência, que são a pesca e a cata de caranguejos e outros mariscos;

. Perda de recursos pesqueiros para a realização dos eventos tradicionais das comunidades – como o Festival do Caranguejo; Festival do Camarão; e Festival dos Frutos do Mar – o que provocou a queda na geração de renda;

. Ampliação de quantidades doenças de pele ocasionadas por micose e bactérias; feridas expostas; coceiras; alergias; diarreia; dor de barriga; vômito; febre; vista turva; problemas de visão; dores articulares e nos ossos; perda de memória e esquecimento; transtornos mentais e comportamentais; adoecimento psíquico; coceiras e infecções genitais; câimbras; dor estomacal; vômito e reação alérgica ao comer peixe e camarão; dores no estomago; dores de cabeça crônicas; tosse; dor nas pernas; tontura; quadros depressivos; crises de ansiedade; problemas no sono; alcoolismo; pressão alta; aumento do uso de medicamentos controlados e/ou analgésicos.

. As comunidades pesqueiras e marisqueiras atingidas têm sofrido assédio e discriminação por parte da Fundação Renova, que tem proposto indenizações injustas, calculadas muitas vezes a partir de uma classificação dos atingidos e atingidas que não os reconhece como *povos e comunidades tradicionais*. Diversos relatos afirmam que esta discriminação incide, sobretudo, nas mulheres, que muitas vezes são cadastradas como “lavadeiras” ou “domésticas”, e não como pescadoras e marisqueiras.

A quantidade de impactos sofridos é assustadora, o que revela uma profunda violação dos direitos dessas comunidades tradicionais atingidas pela lama de rejeitos da mineradora Samarco. A situação se prolonga e se perpetua ao longo de mais de 30 meses desde o desastre, e essas comunidades vêm se articulando junto aos poderes constituídos em busca de tentar resolver – ou ao menos minimizar – os danos.

Atualmente, outra ameaça que paira sobre os territórios tradicionais da Planície Quaternária do rio Doce são as investidas da empresa Petrocity, que anunciou a implantação de um empreendimento portuário na comunidade de Urussuquara. Em resposta à solicitação da empresa, o IEMA avaliou o projeto e sua conclusão foi pela inviabilidade de implantação do empreendimento portuário, em função das fragilidades ambientais da Planície Quaternária do Rio Doce e da presença de

comunidades tradicionais, cujos territórios seriam violados pelas atividades do empreendimento (**Parecer Técnico IEMA 156/2013**).

Mesmo assim, o empreendedor tem insistido, e diante dos acenos positivos do governo municipal, o processo de licenciamento ambiental encontra-se em trâmite no IEMA. Recentemente, foi veiculada pela imprensa a informação de que o Porto Petro City requereu ao IEMA a Licença Prévia para se instalar na região de Urussuquara, através do processo n.º 020.685/2014 (**Folha Acadêmica**, 13 de julho de 2018)<sup>7</sup>. A previsão é de que as obras serão realizadas pela empresa Odebrecht e sua dimensão é gigantesca:

Com valor de obra estimado em R\$ 2,1 bilhões, é o maior negócio da Odebrecht Engenharia e Construção no Brasil desde a Operação Lava-Jato. [...] Denominando Complexo Portuário de São Mateus, o porto será construído no Norte do Estado e dentro da área de abrangência da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene), que dá incentivos e benefícios fiscais. [...] Pelo projeto, o porto terá área de 1,5 milhão de metros quadrados e 5,2 mil metros de cais, sendo 1,8 mil metros de cais frontal e o restante dividido entre os molhes Sul e Norte, que são dois píeres de atracação. Poderá receber grandes embarcações com calado operacional de 16 metros -- caso raro em portos do Sudeste. (Valor Econômico, 03 de maio de 2018)<sup>8</sup>

Até chegar a este pedido de Licença Prévia, o empreendimento vem construindo diversas investidas, em parceria com o Executivo Municipal. Em abril deste ano, foi realizada uma Audiência Pública convocada pelo Conselho de Desenvolvimento da Cidade de São Mateus, cujo objetivo foi comunicar uma alteração no **Plano Diretor Municipal (PDM)**, transformando a área que compreende parte do Vale da Suruaca em *Distrito industrial*, visando dar suporte à cadeia logística de empreendimentos vinculados ao projeto Petrocity.

Neste sentido, podemos observar que fica evidente a intenção do Poder Público Municipal em favorecer o referido projeto, em detrimento dos territórios das comunidades tradicionais da Planície Costeira do Rio Doce.

<sup>7</sup> Disponível em: <http://www.folhaacademica.com.br/porto-petrocity-de-sao-mateus-requer-licenca-previa-do-iema/> Acesso em: 16 de julho de 2018.

<sup>8</sup> Disponível em: <https://www.valor.com.br/empresas/5499949/odebrecht-fara-obra-de-megaporto-no-es-maior-desde-lava-jato> Acesso em: 16 de julho de 2018.

A **Lei Municipal Complementar nº. 085/2014**<sup>9</sup>, que dispõe sobre a organização do espaço territorial do município de São Mateus – **Plano Diretor Municipal (PDM)** - define a área da Planície Quaternária do Rio Doce, localizada no extremo sul do município, onde estão localizados os territórios tradicionais, como *Macrozona de Dinamização Econômica 3*, que teria “vocaçãõ para receber atividades portuárias” e outros “empreendimentos econômicos que sejam atraídos pela infraestrutura logística a ser instalada na região” (**Art. 72**).

O mesmo **Plano Diretor Municipal** afirma como diretriz da Política Ambiental do município a criação de um “Programa de Preservação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável para a Macrozona de Uso Sustentável envolvendo a área de influência do Rio São Mateus e os alagados e brejos da planície costeira” (**Art. 5.º**), bem como promover “a delimitação dos principais sítios arqueológicos do município e elaborar um plano de valorização e utilização dos sítios arqueológicos identificados” (**Art. 9.º**)

No entanto, tal Programa de Preservação Ambiental ainda não foi elaborado e nem mesmo qualquer delimitação dos principais sítios arqueológicos do município. Sendo assim, qualquer proposta de intervenção que cause modificações nas condições socioambientais dos territórios tradicionais localizados na Planície Quaternária do Rio Doce, bem como que coloque em risco seu patrimônio histórico e arqueológico de elevado valor científico e cultural – conforme registrado em pesquisas sísmicas da Petrobras e também pelo arqueólogo João Luiz da Cunha Teixeira - não pode prosperar.

Não podemos deixar de ressaltar, ainda, a existência da Unidade de Conservação **Reserva de Desenvolvimento Sustentável de Barra Nova** (RDS Barra Nova), criada pelo **Decreto 6908/2013**, como condicionante do processo de licenciamento ambiental do Terminal Norte Capixaba, implantado na área fronteira entre as comunidades de Barra Nova Sul e Campo Grande no ano de 2002. A RDS Barra Nova foi criada com objetivo de proteger os ecossistemas de manguezal e de restingas,

---

<sup>9</sup> MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS. Lei Complementar 085 de 02 de julho de 2014. Dispõe sobre a organização do espaço territorial do município de São Mateus-ES. Disponível em: <http://www.saomateus.es.gov.br/download/pdm/PDM%20-%20LEI%20COMPLEM%20085-14.pdf>

os quais estão diretamente vinculados aos modos de vida e sobrevivência das comunidades tradicionais locais.

Neste sentido, além dos impactos já sofridos e das novas ameaças previstas aos territórios tradicionalmente ocupados na Planície Costeira do rio Doce, estes outros elementos do contexto da organização do espaço territorial do município deveriam justificar a paralisação de qualquer iniciativa governamental ou empreendimentos potencialmente geradores de impactos socioambientais.

#### 4. ASPECTOS LEGAIS

A fim de se elucidar elementos que fortaleçam as comunidades tradicionais da Planície Costeira do rio Doce como sujeitos de direitos diferenciados, torna-se necessário elucidar alguns instrumentos jurídicos reconhecidos pelo Estado Brasileiro que contemplam estes direitos.

A **Constituição Federal de 1988**<sup>10</sup> instaurou um novo marco conceitual, substituindo o modelo político pautado nas noções de *tutela* e *assistencialismo* por um modelo que afirma a *pluralidade étnica* como direito e estabelece relações protetoras e promotoras de direitos entre o Estado e as comunidades tradicionais brasileiras.

Dentre esses avanços referentes aos direitos dos povos originários e comunidades tradicionais, podemos citar o **Artigo 216**, que reconhece como patrimônio cultural brasileiro os bens “portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira”, dentre eles “os *modos de criar, fazer e viver*”, bem como aos sítios de valor histórico, arqueológico e ecológico.

Em nossa perspectiva, o *modo de viver* construído ancestralmente pelas comunidades tradicionais e seus saberes vinculados constituem patrimônio cultural brasileiro e portanto, devem ser foco de salvaguarda pelo Estado Brasileiro.

Outro avanço que podemos citar está presente no **Artigo 231**, que institui, pela primeira vez, a legitimidade da categoria *terras tradicionalmente ocupadas*, que passam a ser reconhecidas como um direito dos povos indígenas.

---

<sup>10</sup> BRASIL. **Constituição Federal Brasileira**. 1988.

As *terras tradicionalmente ocupadas* são identificadas como aquelas “habitadas em caráter permanente [...] as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições”. São, por isso, destinadas ao “usufruto exclusivo” dos povos indígenas, e também “inalienáveis e indisponíveis [...], competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens”.

Observa-se, portanto, um grande avanço no debate acerca do reconhecimento da diversidade dos povos indígenas e de seus direitos diferenciados, com destaque a seus territórios tradicionalmente ocupados. O reconhecimento deste direito aos povos indígenas possibilitou a extensão do uso da categoria *terras tradicionalmente ocupadas* a outros povos e comunidades tradicionais – a exemplo das comunidades quilombolas.

Um ano após a promulgação da Constituição Brasileira de 1988, a **Convenção n.º 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) Sobre Povos Indígenas e Tribais (1989)**<sup>11</sup> foi elaborada e passou a ser ratificada por diversos países, dentre eles o Brasil, em 2002 (cuja homologação ocorreu em 2004). Numa proposta reflexiva muito próxima da Constituição Brasileira de 1988, a Convenção 169 da OIT inaugura a discussão acerca da *auto identificação* como critério para o reconhecimento dos povos indígenas e tribais – que no Brasil foram identificados como tradicionais.

Adotar o princípio da *auto identificação* para o reconhecimento dos povos implica considerar que esses sujeitos são os únicos que podem contar suas próprias histórias vividas, suas origens, suas memórias, as violências e expropriações sofridas, bem como identificar seus territórios tradicionalmente ocupados. Significa deslocar o Estado e demais instituições do lugar hegemônico de dominação - física e cognitiva - dos povos tradicionais e da determinação de seus futuros. Implica, necessariamente, a desconstrução da postura colonial que inseriu esses povos no lugar de “inferiores”, “relativamente incapazes” e portanto carentes da tutela e assistencialismo do Estado.

---

<sup>11</sup> ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). **Convenção 169 sobre Povos Indígenas e Tribais**. 1989. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2004/decreto/d5051.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5051.htm)

A Convenção 169 da OIT também determina a obrigatoriedade dos governos em proteger e garantir os direitos e a integridade desses povos, bem como seus *direitos às terras que tradicionalmente ocupam*, onde estes deverão ter o direito de decidir suas próprias prioridades no que tange ao processo de desenvolvimento, na medida que este afete suas vidas, crenças, instituições e bem estar espiritual e as terras que ocupam ou utilizam de alguma maneira, e de controlar, na medida do possível, seu próprio desenvolvimento econômico, social e cultural. (Art.7).

Outro instrumento jurídico importante é o **Decreto Presidencial n.º 6040/2007**, que determina a **Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais**, que tem como principal objetivo:

promover o desenvolvimento sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, com ênfase no reconhecimento, fortalecimento e garantia dos seus direitos territoriais, sociais, ambientais, econômicos e culturais, com respeito e valorização à sua identidade, suas formas de organização e suas instituições. (Art. 2.º)

Evidenciando os Povos, Comunidades e seus Territórios, o **Art. 3.º** apresenta como um dos objetivos específicos: “I - garantir aos povos e comunidades tradicionais seus territórios, e o acesso aos recursos naturais que tradicionalmente utilizam para sua reprodução física, cultural e econômica”.

Este direito é reforçado pela **Portaria do Serviço de Patrimônio da União n.º 89, de 15 de abril de 2010**, que disciplina uso dos imóveis da União em favor das comunidades tradicionais, através de *Termos de Autorização de Uso Sustentável (TAUS)* em áreas de várzeas e mangues em corpos de água federais; mar territorial; áreas de praia marítima ou fluvial federais; ilhas situadas em faixa de fronteira; e terrenos de marinha – situações que se fazem presentes na Planície Costeira do Rio Doce:

Art. 4º O Termo de Autorização de Uso Sustentável – TAUS das áreas definidas no artigo 2º serão outorgados exclusivamente a grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que utilizam áreas da União e seus recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, econômica, ambiental e religiosa utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição.

As conquistas desses instrumentos jurídicos têm um grande significado referente à visibilidade que a questão dos povos indígenas e tradicionais vem alcançando no Brasil e no mundo. No entanto, sabe-se que a efetivação dessas práticas e direitos afirmados nos documentos necessita de uma grande articulação política para desconstruir as consolidadas relações hegemônicas de poder.

Neste sentido, vimos solicitar a atuação do Ministério Público Federal, da Defensoria Pública Federal e da Defensoria Pública Estadual do Espírito Santo junto a estes **territórios tradicionalmente ocupados**, no intuito de que os **direitos dos povos e comunidades tradicionais** aí presentes sejam considerados ante quaisquer projetos que estejam alterando e ou possam vir a alterar seus modos de viver. Assim, é fundamental que o princípio da **auto identificação** como povo ou comunidade tradicional seja considerado e respeitado nos diálogos estabelecidos pelos empreendimentos com estas comunidades, da mesma maneira que a **consulta prévia** referente aos projetos previstos de implantação.

Esclarecemos ainda que nossos estudos a respeito destas comunidades e seus territórios se encontram em fase de realização e aprofundamento, e serão apresentados quando finalizados.

Certos de poder contar com vosso apoio, subscrevem este documento os projetos de Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Espírito Santo **Observatório dos Conflitos no Campo (OCCA)** e **Laboratório de Educação Ambiental (LABEA)**, junto às respectivas associações das comunidades apresentadas.

Atenciosamente,

---

Observatório dos Conflitos no Campo (OCCA)/ CEUNES-UFES

---

Laboratório de Educação Ambiental (LABEA)/ CEUNES-UFES

---

Associação de Pescadores, Moradores, Marisqueiros do Distrito de Barra Nova Sul  
(APMMDBNS)

---

Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Ferrugem (ASPPROFER)

---

Associação dos Moradores, Pequenos Agricultores, Pescadores, Marisqueiros das  
comunidades de Ilha Preta e São Miguel (AMPAPEM)

---

Associação de Pescadores, Moradores, Marisqueiros, Artesãos de Barra Nova Norte

---

Associação de Catadores de Caranguejo e Assemelhados de Nativo, Gameleira e  
Ponta (ACCANGAP)

---

Associação de Pescadores, Catadores de Caranguejo, Aquicultores, Moradores e  
Assemelhados de Campo Grande de Barra Nova, São Mateus-ES (APESCAMA)

**Excelentíssimo Senhor Dr. Antonio Carlos Alpino Bigonha – Procurador da República – Coordenador 6.ª Câmara – Distrito Federal/DF**

PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA - SAF Sul Quadra 4 - Conjunto C - Brasília/DF  
– CEP: 70050-900

**Excelentíssimo Senhor Dr. Francisco de Assis Nascimento Nóbrega – Defensor Público da União – Distrito Federal/DF**

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DA UNIÃO - Setor de Autarquias Norte - SAUN, Quadra 05, Lote C, Bloco C, Centro Empresarial CNC - Bairro Asa Norte – CEP: 70040-250 - Brasília - DF

**Excelentíssimo Senhor Dr. Paulo Henrique Camargos Trazzi – Procurador da República – Linhares/ES**

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - Av. Governador Florentino Ávidos, 80 – Center Norte Conceição - Bairro Nossa Senhora da Conceição – Linhares-ES – CEP: 29.900-490

**Excelentíssimo Senhor Dr. Jorge Munhós de Souza - Procurador da República – São Mateus/ES**

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - Rua Coronel Constantino Cunha, 1345 – Bairro de Fátima – São Mateus-ES – CEP: 29.933-530

**Excelentíssimo Senhor Dr. João Marcos Mattos Mariano – Defensor Público da União no Estado do Espírito Santo**

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO-ES - Av. César Hilal, 1293 – Santa Lúcia – Vitória-ES  
– CEP: 29.050-657

**Excelentíssimo Senhor Dr. Rafael Mello Portella Campos – Defensor Público do Estado do Espírito Santo**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ES - Praça Manoel Silvino Monjardim, 54 – Centro – Vitória-ES – CEP: 29010-520